



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO ADMINISTRATIVO
CONCURSO REGIDO PELO EDITAL N° 059/2009

Tendo em vista os despachos exarados pelas bancas de recurso e em resposta aos impetrantes, o Superintendente de Recursos Humanos decide, conforme quadro abaixo:

CAMPUS CHARQUEADAS		
DISCIPLINA	QUESTÃO N°	PARECER DA BANCA
MECÂNICA	14	ANULADA
	17	INDEFERIDA
HISTÓRIA	03	INDEFERIDA
	07	INDEFERIDA
	08	INDEFERIDA
	13	INDEFERIDA
	17	INDEFERIDA
	25	INDEFERIDA
	27	INDEFERIDA
36	INDEFERIDA	
CAMPUS PASSO FUNDO		
GESTÃO	05	ANULADA
	09	INDEFERIDA
	10	INDEFERIDA
	22	INDEFERIDA
	23	INDEFERIDA
	28	INDEFERIDA
	35	INDEFERIDA
36	INDEFERIDA	
BANCO DE DADOS	11	ANULADA
	18	INDEFERIDA
	22	ANULADA
	30	ANULADA
	39	INDEFERIDA
LÍNGUA INGLESA	12	ANULADA
	13	INDEFERIDA
	15	ALTERA GABARITO PARA LETRA "B"
	21	ANULADA
	24	INDEFERIDA
	26	INDEFERIDA
	27	INDEFERIDA
28	INDEFERIDA	

Obs.: As questões referidas como anuladas apresentaram erro em suas formulações, evidenciadas após análise dos supracitados recursos.

Conforme disposto no edital do concurso, em seu item n° 6.5, os pontos correspondentes as questões anuladas passam a ser considerados para todos os candidatos.

Pelotas, RS, 25 de agosto de 2009


NILO MORAES DE CAMPOS

Superintendente de Recursos Humanos